



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.063/2016, de 22 de março de 2016.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em
exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 10.000,00**
(dez mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

03 - Saúde Divisão Estadual

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0035 - Atendimento Ambulatorial/Emergência/Hospitalar

2135 - Programa Verão para todos (Rec. 4011)

3.33.90.41.00/2135-Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito
Especial, objeto do artigo 1º acima, o **“AUXÍLIO GOVERNO DO
ESTADO”** Programa Verão para todos.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 22 de março de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução de despesas com o Programa Verão para Todos, repassado pelo Governo do Estado, visando o desenvolvimento de ações e serviços de Saúde durante o verão, onde ficou ajustado em reunião com a CIB/RS o repasse para o pronto atendimento 24 horas do Município de Capão da Canoa, que atende a população de Itati, conforme Termo de Convênio já firmado, como forma de plus financeiro.

Itati, 22 de março de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal